



Lei 683/01

ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 2001.

Processo N.º 007.

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de lei nº 539/2001 de 06 de março de 2001.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte

DATA DO DOCUMENTO - 06 de março de 2001.

REMETENTE - Poder Executivo.

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Cria a Banda Municipal de Música "MAESTRO FENELON SILVA", e das outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MENSAGEM Nº 005/2001,

DE 06 DE MARÇO DE 2001.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Mais uma vez tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais membros dessa egrégia Casa Legislativa, para encaminhar à sábia apreciação desse Plenário, o Projeto de Lei nº 539/2001, de 06 de março de 2001, que Cria a Banda de Música "**Maestro Fenelon Silva**", e dá outras providências.

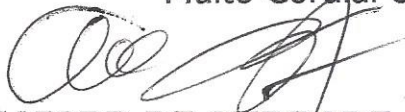
Como bem podem sentir, trata-se de um Projeto de Lei que, a priori, objetiva ENSINAR, DIFUNDIR e RESGUARDAR a música instrumental, como nos tempos de outrora, preservando a tradição das festividades cívicas, religiosas e tradicionais dos nossos antepassados.

Por outro lado, ao encaminhar tal proposição estou certo de que estou fazendo justiça a um grande cidadão que dedicou grande parte de sua vida às atividades sócio-religiosas da terra de Tabuleiro do Norte.

Por fim, ao criarmos essa tão sonhada banda de música para o nosso Município, proporcionaremos melhores condições de integração dos nossos jovens na sociedade, afastando-os das tentações das drogas e da criminalidade, dentre outras.

Assim, certo de que esse Projeto de Lei, por sua oportunidade e relevância, há de merecer o acolhimento de Vossas Excelências, quero renovar meus protestos de consideração, estima e respeito para com os que compõem esse Parlamento.

Muito Cordial e Atenciosamente,



**MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 539/2001, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

CRIA A BANDA MUNICIPAL DE  
MÚSICA "MAESTRO FENELON  
SILVA", E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promovo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, na Prefeitura  
Municipal de Tabuleiro do Norte, vinculada à Secretaria  
Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Banda de Música  
**Maestro Fenelon Silva**.

**Art. 2º** - A aquisição dos equipamentos  
musicais destinados à banda ora criada, será de  
responsabilidade do Município, devendo o mesmo providenciar a  
abertura de crédito especial, tendo em vista não constar  
dotação própria no orçamento.

**Art. 3º** - Será também de responsabilidade do  
Município a oferta de cursos instrumentais e de música para  
os componentes da banda, proporcionando a qualificação  
destes, podendo para tanto contratar maestros e/ou outros  
profissionais da área.

**Art. 4º** - Poderá o município, a título de  
incentivo, remunerar os componentes da banda de música.

**Parágrafo Único** - A remuneração a que se  
refere o artigo anterior será regulamentada através de  
Decreto do Executivo.

**Art. 5º** - A Banda de Música "**Maestro FENELON  
SILVA**", poderá apresentar-se fora do Município de Tabuleiro  
do Norte, mediante expressa autorização do Chefe do  
Executivo.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 06 de março de 2001.

  
**MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

## BIOGRAFIA

### FENELON ODILON DA SILVA

Nasceu na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, no dia 10 de outubro de 1898, filho de Odilon Félix da Silva e Mariana Morão da Silva. Fez estudos primários na sua terra natal, com a professora Carminda Bandeira, juntamente com seu irmão mais velho Odílio Odilon da Silva.

Muito jovem Fenelon começou, auxiliava seu pai, que também era comerciante. Mas demonstrava tendência para as artes, sobretudo para a música, dedicando-se depois à profissão de alfaiate.

Em 1920, integrou-se à Banda de Música, regido por seu irmão Odílio Silva e outros companheiros.

Na década de 1930, Fenelon passou uma temporada em Limoeiro do Norte - Ceará, onde participou de suas atividades profissionais e do grêmio musical Santa Cecília.

Em 1940, chegou a progressista cidade de Tabuleiro do Norte - Ceará, passou suas atividades profissionais e fundou a bandinha de música, que muito serviu àquela cidade e à região Jaguaribana, causando admiração principalmente à sua comunidade. Ali, casou-se com a Senhorita Adelina Guerreiro Chaves, em 1953, nascendo do casal a sua primogênita filha, Maria Goretti Guerreiro Silva, hoje professora e residente em Quixadá - Ceará.

Fenelon compôs músicas, frevos, chotes, marchas carnavalescas, tendo também o Hino Oficial de Tabuleiro do Norte de sua autoria, composto em 1958, quando da fundação do Município, com letra do Monsenhor Otávio Santiago, Vigário Geral da Diocese de Limoeiro do Norte - Ceará.

Fenelon entregou-se à vida sócio-religiosa da terra de Tabuleiro do Norte.

Faleceu em 1983, na cidade de Quixadá, aos 86 anos. Deixou um vácuo imenso, deixando saudades e recordações. Tinha um coração de criança e um sorriso que sempre distanciava do ódio e da maldade.

Escrita por Meton Maia e Silva,  
em 07 de março de 2001, às 13:00 hs.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*"Uma Nova Era"*

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2001

REFERENTE: 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 539/2001  
DE 06.03.2001

OBSERVAÇÕES: CRIA A BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA  
MAESTRO FENELON SILVA E JÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

<b><u>VEREADORES</u></b>	<b>VOTO</b>			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	X			
2. ARAGACI MONTEIRO CHAVES				
3. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	X			
4. FCA. DAS CHAGAS M. MOREIRA	X			
5. FRANCISCO HILÁRIO OLIVEIRA	X			
6. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
7. GERMANO ANTº NORONHA NETO	X			
8. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10. LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11. MARIA ALDEÍDE DE A LIMA	X			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15. SÔNIA MARIA N CHAVES	X			

**RESULTADO:**

APROVADO por (X) Unanimidade ( - ) Votos Favoráveis  
 ( - ) Votos Contra ( - ) Abstenções ( - ) Ausências.

1ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

do dia 16 / MAR / 2001

  
 Presidente

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9**  
*"Uma Nova Era"*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

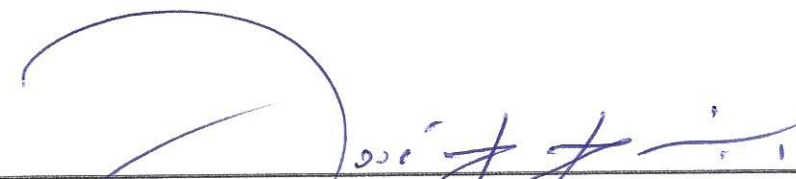
- PROCESSO Nº 007/2001.
- RELATOR: VEREADOR JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE
- ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 539/2001 DE 06.03.2001, DO PODER EXECUTIVO.
- PARECER CONJUNTO Nº 003/2001.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 539/2001, de 06 de março de 2001, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria a Banda Municipal "Maestro Fenelon Silva".

Tendo em vista a necessidade do município em contar com sua Banda de Música Municipal como escola para ensinar, difundir e preparar os jovens para um mercado promissor, e servindo também como instrumento de entretenimento nas festas religiosas e cívicas do nosso município. E tendo como denominação um dos mais respeitados maestros, que durante muitos anos residiu em nosso município, a atual administração, buscando dotar o nosso município desta importante obra social e musical, encaminha este importante Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.


Ante o exposto, opino seja submetida a presente proposição à apreciação deste Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 15 de março de 2001.

  
VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE

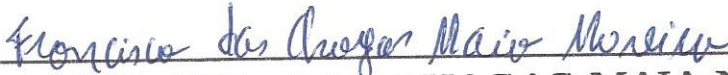
ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9


*"Uma Nova Era"*

  
VER. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO  
Relator - CFO

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento, adotam e recomendam o parecer do relator.

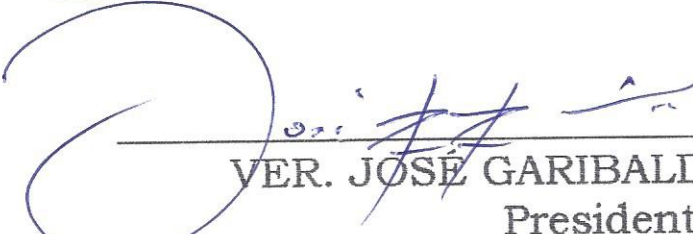
C.L.J.R.F

  
VER. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA  
Presidente

  
VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE  
Relator

C.F.O

  
VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

*"Uma Nova Era"*



VER. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO

Relator

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*"Uma Nova Era"*

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2001

REFERENTE: 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 539/2001 DE 06.03.2001

OBSERVAÇÕES: CRIA A BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA MAESTRO "FENELON SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<b><u>VEREADORES</u></b>	<b>VOTO</b>			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	<input checked="" type="checkbox"/>			
2. ARAGACI MONTEIRO CHAVES				
3. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>			
4. FCA. DAS CHAGAS M. MOREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>			
5. FRANCISCO HILÁRIO OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>			
6. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>			
7. GERMANO ANTº NORONHA NETO	<input checked="" type="checkbox"/>			
8. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	<input checked="" type="checkbox"/>			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	<input checked="" type="checkbox"/>			
10. LINDALVA BATISTA LINHARES	<input checked="" type="checkbox"/>			
11. MARIA ALDEÍDE DE A LIMA	<input checked="" type="checkbox"/>			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				<input checked="" type="checkbox"/>
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	<input checked="" type="checkbox"/>			
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	<input checked="" type="checkbox"/>			
15. SÔNIA MARIA N CHAVES	<input checked="" type="checkbox"/>			

**RESULTADO:**

~~APROVADO por ( ) Unanimidade ( )~~  
~~( ) Votos Contra ( ) Abstenções ( ) Ausências.~~  
~~Discussão - Sessão~~  
~~de dia~~

APROVADO por (X) Unanimidade ( - ) Votos Favoráveis  
( ) Votos Contra ( - ) Abstenções ( - ) Ausências.